



Proposição: PLEIC - Projeto de Lei Complementar
Número: 000010/2026
Processo: 11403-00 2026
Autoria: Negro Bússola
Ementa: Altera a Lei Municipal nº 6.910, de 31 de maio de 1986, e suas posteriores alterações, para modificar o zoneamento urbano da Rua Professora Noêmia Mendonça, localizada no bairro Teixeiras.

Parecer Tiago Rocha dos Santos - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, do nobre vereador Luiz Otavio Fernandes Coelho, através do nº 10/2026, que "Altera a Lei Municipal nº 6.910, de 31 de maio de 1986, e suas posteriores alterações, para modificar o zoneamento urbano da Rua Professora Noêmia Mendonça, localizada no bairro Teixeiras."

Este é o relatório. Passo à fundamentação.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos do **artigo 72, inciso V**, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade emitir parecer sobre: planos setoriais, regionais e locais; cadastro territorial do Município; realização de obras e serviços públicos e seu uso e gozo; venda, hipoteca, permuta, cessão ou permissão de uso e outorga do direito real de concessão de uso de bens imóveis de propriedade do Município; serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão, permissão ou autorização municipal; serviços públicos prestados no Município, por intermédio de autarquias ou órgãos paraestatais; colaborar no planejamento urbano do Município e fiscalizar a sua execução; acompanhar a execução dos serviços públicos de concessão, permissão ou autorização de competência da União ou do Estado, que interessem ao Município; opinar sobre todas as proposições relativas aos sistemas viários, de circulação e de transportes; estudar, debater e pesquisar questões relacionadas com a sua competência; receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes; propor e analisar normas, rotinas e instruções referentes à acessibilidade; efetuar levantamento de situação de obras, edificações e urbanismo, referentes à acessibilidade em edifícios de uso público e em logradouros públicos, quando necessário; apresentar ou analisar propostas de intervenção ou readequação nas vias públicas referentes à acessibilidade.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, libero a matéria para seguir o trâmite legislativo, reservando-me o



direito de manifestar meu voto em plenário, ocasião em que poderão ser analisadas eventuais contribuições ou sugestões de aprimoramento à proposição.

Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo.

Palácio Barbosa Lima, 24 de junho de 2026.



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - Democrata

